



PREFEITURA DE MARIALVA

Estado do Paraná - 76.282.680/0001-45

Rua Santa Efigênia, 680 Centro (44) 3232-8383 - CEP 86990-000

NOTA DE EMPENHO

Nº do Empenho: 3109 / 2019 Ordinário Data: 03/04/2019 Página 1 / 1

Credor: 101096 HERITON BATISTA DE OLIVEIRA

Endereço: Residencial: RUA PAPA JOAO XVIII, - CASA - C.E.P. 86990000 - Marialva - PR

C.P.F.: 971.461.709-00

R.G.:

Banco: 756 - BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A. Ag.: 0001-9 Conta: 62615392-1

Orgão: 04. SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS	Tipo de Licitação: Dispensável
Unidade: 04.002. DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA	Nº Licitação.....: /
Prog. Trabalho: 04.123.0003.2.029. RESTITUIÇÕES DE RECEITAS INDEVIDAS	Nº NAD.....: 3176
Elemento Desp.: 3.3.9.0.93.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Nº Convênio:/
Reduzido: 134	
F. de Recurso: 1000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENT 01000	
Desdobramento: 02 01 RESTITUIÇÕES DE PAGAMENTOS INDEVIDOS	

Dotação Inicial 26.250,00	Saldo Anterior 38.885,42	Valor 426,94	Saldo Atual 38.458,48
------------------------------	-----------------------------	-----------------	--------------------------

HISTÓRICO: REFERENTE A RESTITUIÇÃO DE IMPOSTO MUNICIPAL RECOLHIDO INDEVIDAMENTE.

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	1,00	SER	INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO	426,94	426,94

Local de Entrega	Total Retenções:	0,00	Total Liq. Empenho:	426,94
------------------	------------------	------	---------------------	--------

Empenhado por:

Paulo César Mori

PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO

Pague-se ao favorecido o valor acima especificado, proveniente, desta nota de empenho.

Marialva, de de

ELTON JONES CAPARROZ
Contador CRC/PR Nº 150713/O-8

Prefeitura Municipal
de Marialva

Banco

Nº da Conta

Nº do Cheque

PAGO

Autorizo a Despesa Acima Discriminada

Marialva, de de

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

BRUNO COSTA DE OLIVEIRA
Sec. Mun. Finanças CRC-PR 067844/O-8

RECIBO

Recebi(emos) da tesouraria da PREFEITURA DE MARIALVA, a importância especificada acima em moeda corrente do país.

Marialva, de de

Credor: HERITON BATISTA DE OLIVEIRA
C.P.F.: 971.461.709-00

Exmo Sr.

Prefeito Municipal De Marialva

Estado Do Paraná

HERITON BATISTA DE OLIVEIRA, brasileiro inscrito no CPF sob nº 971.461.709-00, residente e domiciliado na Rua Papa João XXIII, 343, AP 03- Centro, Marialva - Paraná, vem requerer de V. Excia. O **Cancelamento do projeto aprovado de uma edificação residencial em alvenaria de 102,89 m2, do lote de terra nº 12A da Quadra 08** situada no Jardim Residencial Hamada, dessa cidade de Marialva – Paraná.

Sujeitando-se o requerente às formalidades legais.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Marialva, 26 de Março de 2018.



HERITON BATISTA DE OLIVEIRA
Proprietário

Telefone: (44)999368885

Recebido em ____/____/____



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

PARECER

Assunto: Reembolso valor taxa de aprovação de projeto

Trata-se de requerimento de nº 4310/2018, realizado por HERITON BATISTA DE OLIVEIRA pugna pela 'restituição das taxas recolhidas para aprovação de projeto', tendo em vista o cancelamento do mesmo.

Verifica-se no comprovante de pagamento que os valores foram compostos de taxas – alvará, execução de obras, protocolo e saúde – e de imposto sobre serviços de qualquer natureza, valores com naturezas jurídicas distintas.

Informa a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano que, de fato, houve o cancelamento do referido projeto.

Indica-nos Bernardo Ribeiro de Moraes^[1] que taxa é

tributo cuja obrigação tem por fato gerador uma situação dependente da atividade estatal específica, dirigida ao contribuinte, seja em razão do exercício de polícia, seja em razão da utilização, efetiva ou potencial, de um serviço público específico e divisível prestado ao contribuinte ou posto à sua disposição.

Assim, tendo sido realizados os serviços pelos quais o Município cobrou as taxas, independentemente de haver o particular realizado as obras – já que isto não ilide o fato de o projeto ter sido avaliado e aprovado –, devida é a cobrança das taxas. Somente quanto à taxa de vigilância sanitária, não tendo ocorrido o fato gerador, indevida é a sua cobrança, motivo pelo qual é devida a restituição destes valores a quem os tenha pago.

Já quanto ao ISSQN, verifica-se que a sua cobrança, tendo em vista o arbitramento de valor fixo, foi realizada em momento anterior à concretização do fato gerador – a prestação dos serviços – o que, de fato, não ocorreu.

Não tendo havido o fato gerador, indevido é o tributo, motivo pelo qual é devida a restituição destes valores a quem os tenha pago.

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



{44} 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45

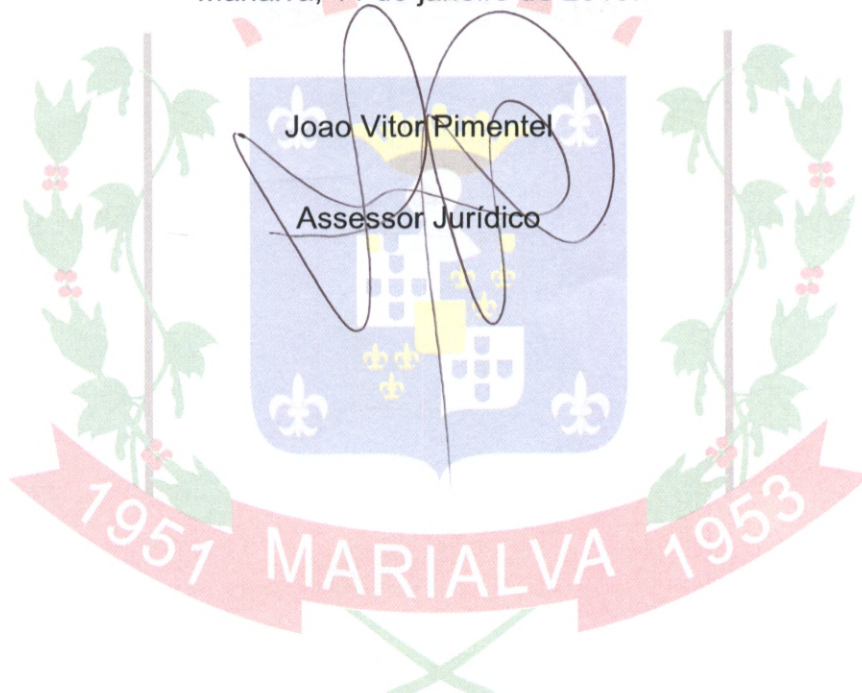


GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

Considerando-se o exposto, é o parecer parcial e opinativo desta Procuradoria Jurídica pela restituição dos valores pagos a título de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e Taxa de Vigilância Sanitária, e indeferimento em relação aos demais, descontando-se dos valores a restituir eventuais despesas com a restituição, como despesas bancárias e demais incidentes. Ressalta-se ainda, que a referida verificação dos valores a serem restituídos restará a cargo da Secretária Municipal de Tributação.

Marialva, 11 de janeiro de 2019.



Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45

Exmo Sr.

Prefeito Municipal De Marialva

Estado Do Paraná

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA

Protocolo Nº: 4310/2018

Data: 29/11/18 Horas: 16:37

Flávia
Funcionário

HERITON BATISTA DE OLIVEIRA, brasileiro inscrito no CPF sob nº 971.461.709-00, residente e domiciliado na Rua Papa João XXIII, 343, AP 03- Centro, Marialva - Paraná, vem requerer de V. Excia. **O Ressarcimento do cancelamento do projeto aprovado de uma edificação residencial em alvenaria de 102,89 m2, do lote de terra nº 12A da Quadra 08 situada no Jardim Residencial Hamada, dessa cidade de Marialva – Paraná.**
Sujeitando-se o requerente às formalidades legais.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Marialva, 26 de Março de 2019.

HERITON

HERITON BATISTA DE OLIVEIRA
Proprietário

Telefone: (44)999368885

Recebido em ____/____/____



PREFEITURA DE MARIALVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTOS
R. SANTA EFIGÊNIA, 680 - CENTRO, MARIALVA - PR, 86990-000

Certidão Negativa de Débitos Nº 653 / 2018

Informações da Certidão:

Data de Emissão: 28/11/2018 **Processo:** /
Data de Vencimento: 28/12/2018
Código de Autenticação: 5AF5D.D8F0C.1DEA2196F9F9BCDE308FCC

Informações do Requerente:

CNPJ/CPF Requerente: 093.211.499-70
Requerente: thomaz silvestre neto
Finalidade da Certidão: Fins de Direito

Informações do Contribuinte:

Pessoa: 6940 **CPF / CNPJ:** 971.461.709-00
Nome: HERITON BATISTA DE OLIVEIRA E S/M
Endereço: RUA PAPA JOAO XXIII, 343
Bairro: CAIXA POSTAL 37, CENTRO. **CEP:** 86.990.000,00 **Cidade:** Marialva - PR

Dados do Imóvel:

Inscrição Cadastral: 08-60-000-0080-012A001 **Cadastro:** 1 / 9604100
Quadra: 8 **Lote:** 12A **Unidade:** 001 **Área Lote:** 150,00
Endereço Imóvel: RUA SEBASTIAO ALVES DA SILVA, 780
Bairro: JARDIM RESIDENCIAL HAMADA **CEP:** JARDIM RESIDENCIAL HAMADA **Cidade:** Marialva - PR

CERTIFICAMOS que o contribuinte acima citado encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal não constando pendências até a presente data em nome do mesmo, relativas aos tributos de competência municipal.

RESSALVADO o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas. Esta certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do artigo 149 da Lei Federal Nº 5.172/1966 - Código Tributário Nacional. Esta certidão emitida é válida em todo território nacional, refere-se exclusivamente aos débitos relativos ao tributos municipais, inclusive às inscrições em Dívida Ativa, não abrangendo os demais tributos Federal e Estadual, com as finalidades previstas na Lei nº. 8.212, de 24 de junho de 1991, e alterações exceto para: -averbação de obra e construção civil no Registro de Imóveis; -redução do capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresarial ou simples; -baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresarial ou simples, inclusive de cisão total, fusão ou incorporação.

Validade: 30 Dia(s)

Marialva - PR, 28 de novembro de 2018

Atenção: Esta Certidão foi emitida via Internet, e para verificar sua AUTENTICIDADE utilize o código informado acima, acesse <https://www.marialva.pr.gov.br/>, Tributos Web, clique na opção (CERTIDÕES) e posterior selecionado a opção (AUTENTICAR DOCUMENTOS).



PREFEITURA DE MARIALVA - PARANÁ

CNPJ:- 76.282.680/0001-45

Santa Efigênia, 680 - Centro

Exercício:- 2018

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

PROCESSO Nº 647 / 2018

DATA: 29/11/2018 - :16:37:01

TIPO: 1 - GERAL

Requerente: ANDRESSA APARECIDA MENDES DA SILVA
CPF/CNPJ: 082.420.719-00 **RG/Insc. Est.:**
Endereço: Avenida AVENIDA BRASIL, 832
Complemento: **Bairro:** JARDIM ALVORADA
Cidade: Maringá - PR **CEP:** 87035-510
Telefone:

ASSUNTO/MOTIVO: RESSARCIMENTO

ANDRESSA APARECIDA MENDES DA SILVA , supra qualificado, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência requerer para que determine à repartição competente desta Prefeitura que lhe expeça:

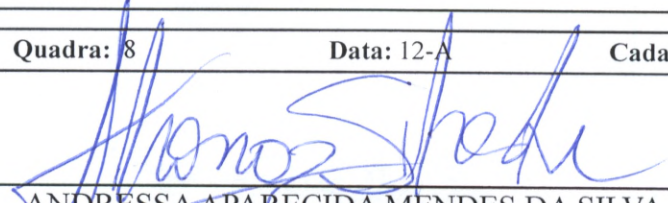
REQUER RESSARCIMENTO DE PROJETO QUE FOI CANCELADO

Observação: PROTOCOLO 4310/2018 REF A TAXA , DOCUMENTOS EM ANEXO

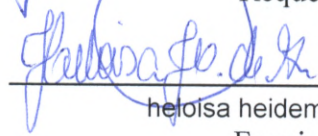
End. Correspondência: -_Nº:
Bairro:
Cidade: -
CEP: **Complemento:**
Telefone: - **Celular:** - **Email:**

Zona:	Quadra: 8	Data: 12-A	Cadastro: 9604100
--------------	------------------	-------------------	--------------------------

Nestes termos,
Pede deferimento.



ANDRESSA APARECIDA MENDES DA SILVA
Requerente



heioisa heidemann de assis
Funcionário



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

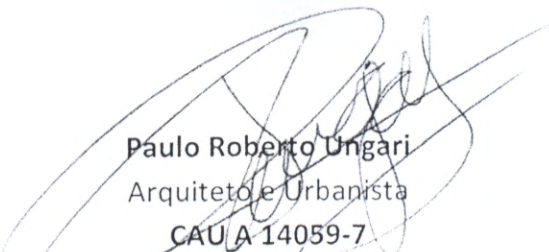
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

DECLARAÇÃO

De acordo com protocolo sob nº 1488/2018, de 10/05/2018, declaramos para devidos fins que o **ALVARÁ Nº 20.271/2018** de 18/06/2018, referente à construção de uma residência em alvenaria, medindo **102,89m²**, edificado na Data nº 12-A, da Quadra nº 08 do **Jardim Hamada**, Zona Urbana, desta cidade de Marialva, Estado do Paraná, foi **CANCELADO**.

A presente declaração tem como finalidade a regularização junto aos seus fins de direito.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, 30 de Novembro de 2018.


Paulo Roberto Ungari
Arquiteto e Urbanista
CAU A 14059-7
Secretaria Municipal de Planejamento e
Desenvolvimento Urbano de Marialva

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-00



www.marialva.pr.gov.br



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-46

DOC ou TED Eletrônico**Debitado**

Agência 2278-0
Conta corrente 5380-5 PREF MUN MARIALVA FUNDO P

Creditado

Banco 104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV) 1267 MARIALVA
Conta corrente (com DV) 10936
CPF 971.461.709-00
Nome favorecido HERITON BATISTA DE OLIVEIRA
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 40.416
Valor 426,94
Data transferência 04/04/2019
"C" - CNPJ diferente
Autenticação SISBB DD66AE9606F98675

Assinada por J8891493 BRUNO COSTA DE OLIVEIRA 04/04/2019 08:35:58
JB502980 VICTOR CELSO MARTINI 04/04/2019 08:44:29

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB502980 VICTOR CELSO MARTINI.



Agência 2278-0
Conta investimento 5380-5 PREF MUN MARIALVA FUNDO P

Data 04/04/2019 Valor R\$ 426,94 C

Importe referente a TED Devolvida, AUSENC/DIVGNC NA IDENTF DO
CPF/CNPJ, agência de origem 2278, documento 100.005, lote 00002,
lançado a crédito em sua conta corrente, na data acima.

(Quatrocentos e vinte e seis reais e noventa e quatro centavos)

* Este aviso de lançamento não é válido como comprovante da operação e
demonstra apenas que houve um lançamento em conta corrente.

Documento emitido por: BRUNO COSTA DE OLIVEIRA em 04/04/2019 13:54:55

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	2278-0
Conta corrente	5380-5 PREF MUN MARIALVA FUNDO P

Creditado

Banco	756 BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A.
Agência (sem DV)	1 MATRIZ
Conta corrente (com DV)	626153921
CPF	971.461.709-00
Nome favorecido	HERITON BATISTA DE OLIVEIRA
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	40.420
Valor	426,94
Data transferência	04/04/2019
"C" - CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	10C8F6C082D41B55

Assinada por	J8891493 BRUNO COSTA DE OLIVEIRA
	JB502980 VICTOR CELSO MARTINI

04/04/2019 14:44:26
04/04/2019 14:59:15

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB502980 VICTOR CELSO MARTINI.
